



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre alteração do art. 2º da Lei nº 323/2009.

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 323, de 15 de dezembro de 2009 passa a vigor, acrescido dos incisos XVII e XVIII, bem como da seguinte redação:

“**Art. 2º** O Conselho Municipal de Turismo será constituído por 18 (dezoito) membros, a serem indicados pelas instituições a seguir especificadas e que possuam interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo em Carutapera, os quais serão nomeados pelo Prefeito Municipal, através de Decreto.
XVII – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação
XVIII – 1 (um) representante da associação do comércio”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Executivo Presidente José Sarney, Gabinete do Prefeito, Carutapera/MA, 04 de outubro de 2021.

AIRTON MARQUES
SILVA:41049950291

Assinado de forma digital por AIRTON
MARQUES SILVA:41049950291
Dados: 2021.10.06 10:42:43 -03'00'

Airton Marques Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CNPJ 00.903.736/0001-70
RECEBIDO
EM: 04/10/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CNPJ: 00.903.736/0001-70
APROVADO EM 21/10/2021
DATA: 21/10/2021